



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 107/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 267/95, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 16 de 10 de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 23 de 10 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Deferiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Encaminhado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____

Em Parecer em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 25 de Outubro de 19 95 no 279/95

Homal. Horaci Tb.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 11 / 10 / 1995
N.º 107 L.º 001 Fls. 011

MENSAGEM Nº 028/95-GP.

Em 11 de outubro de 1995.

07

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a. no sentido de fazer chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 267 de 29.08.1995.

A presente proposta visa aumentar as opções, de ocupação por Empresas e Indústrias, das áreas de terra, objeto de desapropriação dos Decretos nºs 157/94 e 203/95, por Empresa, Indústrias ou particulares, garantindo a certeza do amplo desenvolvimento sócio-econômico para a região.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a V. Ex^a. e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/10/95~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 23/10/95~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/10/95~~

Ao Exm^o Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

9

PROJETO DE LEI

"Altera a Lei Municipal nº 267/95, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

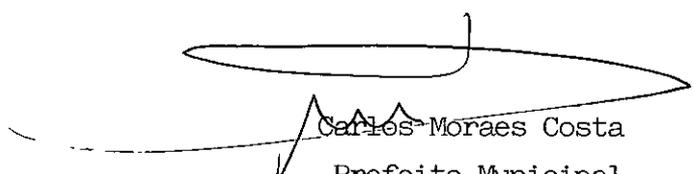
Art. 1º - O Artº 1º da Lei Municipal nº 267 de 29.08.1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, a permutar, doar ou vender, áreas de terras de municipalidade, objeto de desapropriação dos Decretos nºs 157/94 e 203/95 com terceiros, a fim de implementar o Pólo Industrial no Município".

"§ Único - A presente presumirá igualdade de valores, entre os bens permutáveis, e a venda, precedido de avaliação prévia".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja concedida
URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 107/95 Autor PREFEITO M.DE JAPERÍ

Japerí, 18 de Outubro de 1995

Paulo de Assunção Borja

*Aprovada por unanimidade
em 23.10.95.*

[Signature]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 107 /95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Valdeci Afonso Moraes

Em _____ / _____ / _____

Dario Lóim
Presidente

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é: "ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 267/95, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Valdeci Afonso Moraes
Relator

Membro

Dario Lóim
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 107/95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Dario Leim

Em ____/____/____

Paulo de Assunção Bonf

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

_____, cuja ementa é "ALTERA A LEI Nº 267/95, E
DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____/____/____

Dario Leim

Relator

Paulo de Assunção Bonf

Membro

João Roberto de S...

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Altera a Lei Municipal nº 267/95, e dá providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 267 de 29.08.1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

" O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, a permutar, doar ou vender, áreas de terras de municipalidade, objeto de desapropriação dos Decretos nºs 157/94 e 203/95 com terceiros, a fim de implementar o Pólo Industrial no Município".

"§ Único - A presente presumirá igualdade de valores, entre os bens permutáveis, e a venda, precedido de avaliação prévia".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 23 de Outubro de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO